

guns individuos mal intencionados d'aquella Villa promovão entre seus moradores a sizania, e a discórdia proprias do tempo.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 5 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official maior da Secretaria do Expediente geral do Governo, no impedimento do Secretario, a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Daniel Pedro Muller.

81.ª Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, a qual foi approvada, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Se mandou expedir ordem aos Commandantes dos Corpos Miliciannos da Cidade para que remettão ao trem todo o Armamento velho, que tem: e o mesmo se determinou aos Senhores Coronel Lazaro José Gonsalves Chefe do Regimento de Caçadores, e Tenente Coronel Antonio Maria Quartim Almoxarife da Fazenda Nacional.

3.º Determinou-se ao Capitão Mór de Sorocaba, remetta sem perda de tempo quatro Cargas de pedreneiras.

4.º Ordenou-se ao Sargento Mór José Olinto de Carvalho se encarregasse do Commando da força Militar de Santos debaixo do Plano, que a este respeito se der e approvar.

5.º Mandou-se expedir ordem aos Commandantes dos Regimentos de Cavallaria de segunda Linha, e do de Cunha para recolherem todas as licenças, e terem os seus Corpos promptos para marcharem avisando sem perda de tempo de assim o terem feito, e inviando ao mesmo tempo o numero das Praças disponiveis.

6.º Iguaes ordens aos Coroneis dos Corpos de Coritiba, e Paranaguá; e aos Chefes dos Corpos da Cidade, de Itú e de Sorocaba; preveniudo-se aos ditos Chefes que quando hajão de marchar, hão de receber ordens para os que devem marchar, e os que merecerem ficar; alem disto que devem ter promptos os seus Corpos para marcharem debaixo de todo o segredo, e interinamente ficão suspensas todas as baixas.

7.º Mandarão-se escrever Cartas Circulares a todos os Capitaens Móres das Ordenanças da Provincia para que pessão a cada um dos Pais de Familias hajão de dar alguns de seus filhos para a Praça da 1.ª Linha, certificando-os de que se conservarão com praça durante as urgencias da Provincia, e que só servirão na sua Provincia de onde nunca sahirão.

8.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.



Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller

82.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 9 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.
